

XXII MUNICIPIADAS – 2019

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I DAS FINALIDADES

Art.1º A XXII Municipiadas tem como finalidade promover o Desporto Educacional, estabelecendo relações equilibradas e construtivas entre a comunidade escolar, oferecendo um ambiente propício para o comportamento solidário e o exercício de valores proporcionados pela prática do desporto.

Art. 2º A XXII Municipiadas é uma promoção da Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Gestão Educacional, Divisão de Apoio a Gestão Escolar e Coordenação de Esportes.

Art. 3º A XXII Municipiadas está dividida em Seletiva em Pólos, Seletivas por DDZ e Fase Principal, regidas por este Regulamento.

Art. 4º Este Regulamento servirá de base para as demais ações denominadas Municipiadas.

TÍTULO II DA SOLENIDADE DE ABERTURA

Art.5º A solenidade de abertura da XXII Municipiadas realizar-se-á no dia 13/06/2019.

Art.6º As escolas participantes deverão ser representadas na solenidade conforme Regulamento de Abertura.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art.7º A organização da XXII Municipiadas será constituída por:

- I - Comissão de Honra;
- II - Direção Geral;
- III - Coordenação Geral.

CAPÍTULO I DA COMISSÃO DE HONRA

Art.8º A Comissão de Honra será constituída pelo Prefeito de Manaus, Secretária Municipal de Educação e Subsecretários Municipais de Educação e presidirá as solenidades de abertura e encerramento do evento.

CAPÍTULO II DA DIREÇÃO GERAL

Art.9º O Departamento de Gestão Educacional (DEGE) será a unidade executora e dirigente administrativa dos jogos e a ela caberá designar a Coordenação Geral, bem como os membros das coordenações subordinadas a esta.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO GERAL

Art.10 A Coordenação Geral será presidida pelo (a) chefe da Divisão de Apoio a Gestão Escolar (DAGE).

Art.11 A Coordenação Geral será responsável em viabilizar, assessorar e monitorar as coordenações de Cerimonial, Disciplinar e a Secretaria Geral;

Art. 12 - A Coordenação Geral será dividida em:

I - Coordenações

- a) Coordenação Técnica;
- b) Coordenação de Modalidades
- c) Coordenação de Cerimonial;
- d) Coordenação Disciplinar;
- e) Coordenação Administrativa;
- f) Coordenação de Saúde;
- g) Coordenação de Divulgação;
- h) Coordenação de Transporte;
- i) Coordenação de Alimentação.

II – Secretaria Geral.

SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA

Art.13 Compete à Coordenação Geral:

- I. Organizar o planejamento geral;
- II. Assumir total responsabilidade da organização;
- III. Prestar informações e esclarecimentos às autoridades superiores;
- IV. Solicitar a contratação de pessoal e/ou serviços ao bom desenvolvimento da competição;
- V. Supervisionar os trabalhos de todas as coordenações;
- VI. Solucionar os casos omissos na organização geral;
- VII. Elaborar o relatório final de acordo com as diversas coordenações.

Art.14 Compete à Coordenação Técnica:

- I. Organizar pessoal especializado (coordenadores de modalidades e arbitragem);
- II. Organizar o programa de competição e tabelas de jogos;
- III. Organizar e promover congresso técnico;
- IV. Homologar os “recordes” das provas de atletismo e natação (municipal);
- V. Organizar relatório.

Art.15 Compete à Coordenação de Modalidades:

- I. Deliberar sobre assuntos das modalidades;
- II. Escalar e orientar a equipe de arbitragem das modalidades;
- III. Providenciar e manter a guarda do material esportivo;
- IV. Coordenar e orientar os professores ou técnicos das equipes para uma conduta profissional e ética;
- V. Informar a coordenação Técnica sobre qualquer ocorrência;
- VI. Organizar relatório.

Art.16 Compete à Coordenação de Cerimonial:

- I. Preparar e designar as equipes para recepcionar autoridades e convidados;
- II. Organizar e promover a solenidade de abertura e encerramento da competição;
- III. Realizar a premiação de todas as modalidades esportivas;
- IV. Providenciar materiais e equipamentos para os eventos de premiação e solenidades;
- V. Expedir convites para as solenidades de abertura e encerramento.

Art.17 Compete à Coordenação Disciplinar:

- I. Fiscalizar o cumprimento das normas previstas neste regulamento;
- II. Reunir seus membros quando necessário;
- III. Analisar e julgar todos os casos de ordem disciplinar;
- IV. Aplicar as sanções previstas neste regulamento;
- V. Repassar à Secretaria e ao Coordenador Técnico dos Jogos o resultado dos julgamentos, para divulgação e publicação no Boletim Oficial dos Jogos;

Parágrafo Único. A Coordenação Disciplinar será composta por três (3) profissionais com conhecimento em Legislação Esportiva.

Art.18 Compete à Coordenação Administrativa:

- I. Viabilizar, assessorar e monitorar as coordenações de Divulgação, de Saúde, Transporte e Alimentação;
- II. Realizar orçamento financeiro de todas as ações;
- III. Providenciar material de expediente para todas as coordenações;
- IV. Controlar a emissão de ofícios e documentos;
- V. Controlar todo material administrativo e de expediente;
- VII. Definir e preparar os locais de competição, material técnico, esportivo e logístico;
- VIII. Fazer inspeções periódicas nos locais de competição e nos materiais esportivos.

Art.19 Compete à Coordenação de Saúde:

- I. Assumir a responsabilidade pelo pronto atendimento aos participantes dos jogos;
- II. Obter e/ou providenciar a aquisição de material de primeiros socorros.
- III. Organizar plantões para atendimento de emergência por médico ou enfermeiro nos locais de competição;
- IV. Elaborar plano para remoção de acidentados através do SAMU, caso seja necessário.

Art.20 Compete à Coordenação de Divulgação:

- I. Assumir a responsabilidade pela publicidade e divulgação da competição;
- II. Agendar reportagens de campo e entrevistas em telejornais e programas esportivos de rádio e televisão assim como matéria jornalística;
- III. Atender e colaborar com o trabalho da imprensa.

Art.21 Compete à Coordenação de Transporte:

- I. Planejar e organizar o transporte das diversas comissões organizadoras do evento;
- II. Controlar o sistema de transporte disponível para os jogos.

Art.22 Compete à Coordenação de Alimentação:

- I. Controlar o recebimento da alimentação;
- II. Planejar a distribuição da alimentação.

Art.23 Compete à Secretaria Geral:

- I. Organizar a estrutura física, pessoal e logística para a Secretaria dos Jogos;
- II. Elaborar os documentos legais da competição;
- III. Elaborar e expedir boletim técnico;
- IV. Catalogar todas as informações e resultados da competição;
- V. Organizar e repassar informações ao Coordenador Técnico, Administrativo e Geral;
- VI. Repassar as informações gerais dos jogos à Comissão de Divulgação;
- VII. Receber o protesto sobre irregularidade de inscrição, desde que acompanhado de provas;
- VIII. Providenciar súmulas e tabelas das competições;
- IX. Organizar relatório.

**TÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES**

Art. 24 Os alunos poderão participar da XXII Municipiadas nas seguintes categorias:

- I. Categoria Mirim – 2008 a 2010 (09,10 e 11 anos);
- II. Categoria Infantil - 2005 a 2007 (12,13 e 14 anos);
- III. Categoria Juvenil - 2002 a 2004 (15,16 e 17 anos).

Art. 25 Participarão somente os alunos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no ano letivo de 2019 nas Escolas Municipais de Manaus no Ensino Fundamental e inseridos nas categorias estabelecidas no Art. 24;
- II. A confirmação de que o atleta é aluno regular de uma escola municipal de Manaus será feita a partir do número de matrícula presente na ficha de inscrição, com data limite da matrícula até o dia 30/04/2019.
- III. Estiverem frequentando regularmente as aulas;
- IV. Possuírem RG e CPF, sendo observadas as seguintes ressalvas:

- a) É obrigatória a apresentação do RG durante todas as fases da XXII Municipiadas, tanto na categoria infantil quanto na juvenil. Na categoria mirim a identificação será feita por uma credencial disponibilizada para identificação dos alunos inscritos.
- b) Nos casos onde o aluno tiver seu RG extraviado ou furtado no período em que estiver competindo, o mesmo poderá apresentar um BO (Boletim de Ocorrência) acompanhado de outro documento com foto (Carteira de Estudante, Carteira de Passe Estudantil ou Passaporte);
- c) O BO (Boletim de Ocorrência) terá validade de apenas 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

TÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 26 As inscrições serão entregues em três vias, carimbadas e assinadas pelo gestor da escola, e realizadas nas respectivas DDZs.

Parágrafo Primeiro - As escolas que perderam por W X O no ano de 2018 e que não apresentaram justificativa no prazo estabelecido não poderão efetivar inscrição na modalidade, categoria e naipes em que foram punidas.

Parágrafo Segundo - *Não serão aceitas inscrições fora do período assim como pendências.*

Art. 27 O período de inscrição das Municipiadas será de **20 a 24/05/2019**.

I. Abertura dos Jogos: 13/06/2019.

II. Fase Final: 07 a 20/06/2019.

Parágrafo Único. A realização do Congresso Técnico ocorrerá no dia 31/05/2019.

Art. 28 O(A) aluno(a) poderá ser inscrito em uma modalidade coletiva e uma individual.

Parágrafo Único. Não será permitido ao aluno-atleta disputar os jogos fora da sua categoria e modalidade na qual foi inscrito.

TÍTULO VI DAS MODALIDADES

Art. 29 As modalidades desportivas a serem disputadas, são as seguintes:

Categoria Mirim

*** Individuais:**

- Atletismo;
- Judô;
- Jiu-Jitsu;
- Tênis de Mesa;
- Xadrez;

*** Coletivas:**

- Futsal;
- Handebol;
- Mini-Voleibol.

Categorias Infantil e Juvenil

*** Individuais:**

- Atletismo;
- Judô;
- Jiu-Jitsu;
- Tênis de Mesa;
- Xadrez;
- Badminton;
- Natação;
- Voleibol de Praia

- Remo (exibição)

*** Coletivas:**

- Basquete 3 X 3;
- Futebol;
- Futsal;
- Handebol;
- Voleibol.

Art. 30 Cada DDZ poderá ser representada na fase final por uma equipe nas modalidades coletivas por naipe e categoria, com exceção da modalidade de Futsal que terá a seletiva disputada em pólos.

Parágrafo Primeiro: Na modalidade de Futsal, os pólos serão:

Pólo 1: DDZ Leste 1, DDZ Sul e DDZ Oeste;

Pólo 2: DDZ Leste 2, DDZ Centro Sul e DDZ Norte;

Pólo 3: DDZ Rural Rodoviária, Rio Negro e Rio Amazonas.

Parágrafo Segundo: Pólo 1 e Pólo 2 disputarão por 06(seis) vagas na fase final, o Pólo 3 terá direito a 02(duas) vagas na fase final. O campeão do ano anterior terá sua vaga garantida, totalizando 15 equipes na fase final na modalidade de Futsal.

Obs.: Se caso o campeão não tiver equipe a vaga fica a critério da DDZ.

Parágrafo Terceiro: Nas demais modalidades coletivas o número total de equipes será de 09, sendo o campeão da seletiva de cada DDZ, o campeão e o vice da modalidade do ano anterior.

Obs.: Se caso o campeão ou o vice não tiverem equipe a vaga fica a critério das respectivas DDZs.

Art. 31 Cada escola poderá inscrever nas modalidades os seguintes números de alunos-atletas por naipe e categoria:

Modalidades Coletivas

I. Futsal (masculino e feminino): mínimo 08 e no máximo 09 alunos;

II. Futebol (masculino): mínimo 11 e no máximo 15 alunos;

III. Handebol (masculino e feminino): mínimo 10 e no máximo 11 alunos;

IV. Voleibol (masculino e feminino): mínimo 08 e no máximo 09 alunos;

V. Mini-voleibol (masculino e feminino): mínimo 03 e máximo 05 alunos;

VI. Basquete 3X3 (masculino e feminino): mínimo 03 e no máximo 04 alunos;

Modalidades Individuais

I. Atletismo (masculino e feminino): 02 alunos para cada prova individual e 04 alunos para o revezamento, sendo que, cada aluno poderá participar de duas provas individuais e do revezamento;

II. Judô (masculino e feminino): 02 alunos por categoria de peso;

III. Jiu-Jitsu (masculino e feminino): 02 alunos por categoria de peso;

IV. Tênis de mesa (masculino e feminino): 02 alunos;

V. Xadrez (masculino e feminino): 03 alunos;

VI. Vôlei de Praia/ duplas (masculino e feminino): 02 alunos.

VII. Badminton (masculino e feminino): 06 alunos.

VIII. Natação (masculino e feminino): 02 alunos para cada prova individual e 04 alunos para o revezamento, sendo que cada aluno poderá participar de duas provas individuais e do revezamento;

Art. 32 As modalidades coletivas e individuais serão regidas pelas Regras Oficiais, Regulamento Geral e Regulamentos Específicos.

TÍTULO VII DAS COMPETIÇÕES

Art. 33 As competições individuais e coletivas serão realizadas no período de 07 a 20/06/2019.

Parágrafo Primeiro - Se houver apenas um inscrito em quaisquer modalidades (individuais ou coletivas) este será indicado para participar do JEA's, porém a escola ou aluno não receberá premiação e não contará pontos na modalidade em que foi inscrito e nem na pontuação geral.

Parágrafo Segundo - Se houver dois inscritos em quaisquer modalidades (individuais ou coletivas) haverá competição em um jogo ou prova única.

I – Se houver uma escola vencedora por W X O nas modalidades coletivas ou individuais, nas fases finais ou conforme o que prevê o Parágrafo Segundo deste artigo, essa escola receberá a premiação e os pontos na modalidade para pontuação geral.

TÍTULO VII
DA FORMA DE DISPUTA

Art. 34 A forma de disputa da XXII Municipiadas será:

I. Modalidades Coletivas: Rodízio nas chaves e eliminatórias simples.

II. Modalidades Individuais seguirão as seguintes formas de disputa:

a) Atletismo:

* Provas de pista: eliminatória por tempo exceto para as corridas de 50m/75m/100m – classificatória por tempo e final com os oito melhores tempos.

* Provas de campo: melhores marcas;

b) Judô: eliminatória simples;

c) Jiu-Jitsu: eliminatória simples;

d) Tênis de Mesa: eliminatória ou rodízio simples;

e) Xadrez: Sistema Schuring ou Sistema Suíço;

f) Badminton: eliminatória ou rodízio simples.

TÍTULO VIII
DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 35 Para efeito de classificação geral das XXI Municipiadas será adotada a seguinte tabela de pontuação por categoria e naipes, para todas as modalidades:

Individuais

- 1º lugar: 10 pontos;

- 2º lugar: 06 pontos;

- 3º lugar: 04 pontos;

- 4º lugar: 03 pontos;

- 5º lugar: 02 pontos;

- 6º lugar: 01 ponto;

Coletivas

- 1º. lugar: 16 pontos;

- 2º. lugar: 10 pontos;

- 3º. lugar: 8 pontos;

- 4º. lugar: 6 pontos;

- 5º. lugar: 4 pontos;

- 6º. lugar: 3 pontos.

Parágrafo único- Se houver empate entre duas ou mais escolas no quadro de pontuação geral, será utilizado os seguintes critérios de desempate:

a) Melhor classificação nas modalidades coletivas;

b) Melhor classificação nas modalidades individuais.

Art. 36 Ao término das competições da fase final será concedida a seguinte premiação:

I. Para os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar, medalhas de ouro, prata e bronze respectivamente.

II. Para as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar, troféu respectivamente nas diversas modalidades.

III. Mediante o término de todas as competições, e após o resultado da classificação geral final será realizada a seguinte premiação: Troféu para 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares para as escolas.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/DAS COMPETIÇÕES

Art. 37 Toda e qualquer comunicação da Coordenação Geral será por meio de notas e/ou boletins oficiais.

Art. 38 Será realizado credenciamento nos locais de competição, seguindo as seguintes diretrizes:

I. Os competidores da categoria infantil e juvenil deverão apresentar obrigatoriamente aos mesários ou anotadores a Cédula de Identidade original em toda e qualquer prova ou jogo. Este será o único documento válido para identificação dos atletas, conforme Art. 25 deste Regulamento. Para a categoria mirim a identificação pela credencial, apresentada em toda e qualquer prova ou jogo.

II. Depois do início da partida não serão recebidas identificações de atletas ou membros da comissão técnica, ficando estes impedidos de participarem da partida ou da prova.

Art. 39 A falta da documentação, a que se refere o artigo anterior ou comprovação de fraude, implicará em situação irregular e na inabilidade do competidor para a prova ou jogo.

Art. 40 Os Professores, Técnicos ou alunos que ferirem as normas regulamentares, disciplinares ou éticas desportivas, dentro ou fora da competição, serão advertidos e, dependendo da gravidade, eliminados dos jogos.

Art. 41 Professores, Técnicos e Gestores das entidades participantes serão responsáveis pela disciplina de todos os integrantes, inclusive torcidas, dentro ou fora das competições esportivas, devendo acompanhar os alunos desde a saída da escola até o seu retorno à mesma, *inclusive dentro do ônibus de sua rota*.

Art. 42 Só poderá dirigir equipes ou atuar como técnico o Professor de Educação Física, Gestor, Professores ou funcionários administrativos lotados na escola, todos efetivos ou RDA's, desde que devidamente inscritos junto à Coordenação Técnica, comprovando por meio de contracheque seu vínculo com a escola.

Parágrafo Primeiro - Caso a escola se classifique para Etapa Regional dos Jogos Escolares da Juventude, só dirigirá a equipe um Professor de Educação Física portador da Carteira do CREF, com data de validade até o final dos jogos.

Parágrafo Segundo - Sem a presença de um responsável pela equipe, de que trata este artigo, não haverá participação da mesma no jogo.

Parágrafo Terceiro - Será permitido ao professor ou técnico, somente o uso de camisa com manga e calçado fechado, sendo vetada a permanência no banco de sandália e/ou camiseta.

Parágrafo Quarto - Não será permitido aos atletas o uso de uniformes que contenham propaganda política. Situações contrárias implicarão em irregularidade e na inabilidade do competidor para a prova ou jogo.

Art. 43 A equipe que for perdedora por W X O estará automaticamente eliminada da respectiva modalidade, anulando-se, com isso, todos os seus resultados na fase.

Parágrafo Único - A equipe perdedora deverá apresentar justificativa até 06 horas após o término do jogo ou da prova à Coordenação Disciplinar. A punição de suspensão de 01(um) ano será automática caso não seja entregue a justificativa. Para efeito de punição será verificado as causas e só serão punidos os culpados: alunos, professores, responsáveis e/ou escola.

Art. 44 A Coordenação Geral dos Jogos se responsabilizará por acidentes ocorridos com os alunos ou por estes ocasionados a terceiros nos locais de competição, ficando responsável, pelos atendimentos de primeiros socorros aos atletas que, porventura, se acidentarem durante a participação nas provas ou jogos.

Art. 45 Os árbitros serão designados pela coordenação técnica e coordenadores de modalidades, não podendo ser recusados pelas equipes.

TÍTULO X DA COORDENAÇÃO DISCIPLINAR

Art. 46 A Coordenação Disciplinar será composta de três membros: três profissionais com conhecimentos de Legislação Esportiva.

Art. 47 A Coordenação Disciplinar reunir-se-á sempre que necessário.

Art. 48 As decisões da Coordenação Disciplinar produzirão efeito imediato.

Art. 49 As citações, intimações e demais atos da Coordenação Disciplinar, serão publicados nos Boletins Oficiais e afixados no quadro de aviso da Coordenação Geral, não sendo permitida aos participantes a alegação de seu desconhecimento.

Art. 50 Todo e qualquer ato de indisciplina de alunos, professores, técnicos ou dirigentes escolar poderá sofrer sanções administrativas.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, no interesse da celeridade dos trabalhos da Coordenação Disciplinar, as citações, intimações e demais atos a que se refere este artigo, poderão ser feitos diretamente aos Representantes das Entidades, através de comunicação oficial publicada em boletim.

Art. 51 A Coordenação Geral poderá acolher recurso que diga respeito à irregularidade da inscrição a qualquer momento e, irregularidade ocorrida durante a partida, após o término da mesma, até o prazo de 02 (duas) horas do ocorrido, desde que seja acompanhado de prova da alegação apresentada pelo impetrante, em ambos os casos.

CAPÍTULO I DO DEFENSOR

Art. 52 Figurará como defensor, o representante da entidade ou um dos seus professores indicados pela mesma.

CAPÍTULO II DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Art. 53 As sessões de julgamento serão públicas, podendo o Presidente da Coordenação Disciplinar, por motivo de ordem e segurança, torná-las secretas, garantindo, porém, o princípio do contraditório.

CAPÍTULO III DA APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 54 Considerar-se-á infração:

I - Consumada - quando nela se reunirem todos os elementos de sua definição;

II - Tentada - quando não for consumada, após ter sido iniciada, por circunstâncias alheias à vontade do agente.

Parágrafo Único. Punir-se-á a tentativa, salvo disposição em contrário, com metade da pena da infração consumada.

CAPÍTULO IV DAS INFRAÇÕES E PENAS

Art. 55 Agir de forma desleal ou atrapalhando intencionalmente a realização ou continuidade da modalidade realizada.

Pena - Advertência, suspensão de (1) um a (2) dois jogos.

Art. 56 Reclamar, de forma descortês, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem.

Pena - Advertência, suspensão de (1) um a (3) três jogos.

Art. 57 Ofender moralmente o árbitro e/ou seus auxiliares.

Pena - Suspensão de (1) um a (5) cinco jogos.

Art. 58 Agressão física contra o árbitro e/ou seus auxiliares.

Pena - Eliminação dos jogos.

Art. 59 Praticar jogada violenta.

Pena - Suspensão de (1) um a (2) dois jogos.

Parágrafo Único. Se a jogada resultar em lesão grave ao adversário, que o impossibilite de prosseguir na competição, segundo laudo médico apresentado à Coordenação Disciplinar, a pena será a ELIMINAÇÃO do atleta agressor dos Jogos.

Art. 60 Praticar ato de hostilidade contra o adversário.

Pena - Suspensão de (1) um a (3) três jogos.

Art. 61 Agressão física contra companheiros de equipe ou componentes da equipe adversária.

Pena - Suspensão de (2) dois a (4) quatro jogos.

Parágrafo Único - Se da infração resultar lesão grave, segundo laudo médico apresentado à coordenação Disciplinar, a pena será de eliminação do atleta agressor dos Jogos.

Art. 62 Desistir de disputar partida já iniciada, por abandono, simulação de contusão ou desinteresse nas jogadas ou mesmo tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento.

Pena - Suspensão de até (5) cinco jogos.

Art. 63 Participar de rixa, conflito ou tumulto durante a competição.

Pena - Suspensão de até (5) cinco jogos.

Parágrafo Único - As equipes cujos atletas participarem de rixa, conflito ou tumulto, perderão os pontos conquistados no respectivo jogo.

Art. 64 Assumir atitude contrária à disciplina ou à ética desportiva, isolada ou em relação a componentes de sua entidade, de adversários, de espectadores ou de integrantes dos poderes dos Jogos.

Pena - Eliminação dos Jogos.

Art. 65 Todas as infrações ocorridas dentro ou fora do ambiente de jogo deverão ser registradas em súmula, para que se possam aplicar as devidas sanções.

Art. 66 A Escola que efetuar inscrição fraudulenta será eliminada da competição e receberá (01) um ano de suspensão dos jogos.

Art. 67 Os atletas que cometerem infrações em jogos finais deverão ser submetidos a julgamento, sendo suas sanções publicadas em boletim oficial dos jogos, e o cumprimento das penalidades dar-se-á no próximo evento desportivo promovido pela SEMED.

Art. 68 A Coordenação Disciplinar caberá julgar, também, os casos não previstos neste regulamento, fixando penalidades à similaridade com os tipos de pena e rigor fixados nos artigos anteriores.

Art. 69 A Coordenação Disciplinar terá função legal a partir da data de sua instalação na sede, encerrando suas atividades após o término oficial da competição.

Art. 70 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Técnica.

Organização e Realização

ARTHUR VIRGILIO NETO
Prefeito Municipal de Manaus

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARD
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EUZENI ARAÚJO TRAJANO
Subsecretária Municipal de Gestão Educacional

THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
Subsecretário Municipal de Administração e Finanças

DARCELO CAVALCANTE GOMES
Subsecretário Municipal de Infraestrutura e Logística

MARCIONÍLIA BESSA
Coordenadora de Gestão Educacional

JUSSARA MARQUES
Chefe da Divisão de Apoio à Gestão Escolar

RONNIE MENDES DE MELO
Coordenador de Esportes

Equipe

Ádrio Hattori
Aury Lima
Jefferson Jurema
José Iranildo
José Ivanildo
Manasseh Castro
Ricardo Marrocos
Ricardo Pina
Sylvia Abecassis
Thiago Nogueira

Assessores de Educação Física

Zacarias Lopes – DEF
Janne Fabíola – DDZ Sul
Alyson Batista Josiane do Vale – DDZ Oeste
José Nildemar – DDZ Norte
José Augusto – DDZ Centro Sul
Benjamin Santos – DDZ Leste I
Jobson Barbalho – DDZ Leste II
Regina Márcia e Francisco – DDZ Rural